



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.431, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “b” do inciso I; as alíneas “a” e “b” do inciso II; a alínea “b” do inciso III; as alíneas “a” e “b” do inciso V; a alínea “b” do inciso VIII, todas do art. 1º e as alíneas “a” e “b” do inciso IV; a alínea “a” do inciso V; as alíneas “a” e “b” dos incisos VIII e IX, todas do art 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

b) Everson Luciano Germiniano da Silva, Suplente;

II - .....

b) Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, Suplente;

III - .....

a) Jefferson Ribeiro da Rocha, Titular; e

b) Ana Carla de Souza Lima, Suplente;

V - .....

a) Felipe Bernardo Vital , Titular; e

b) Jeferson Leandro Correia Machado, Suplente;

.....

VIII - .....

a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, Titular; e

b) Aracélia Rodrigues de Souza, Suplente;

.....

Art. 2º .....

.....

IV - .....

a) Cleyanne Alves, Titular; e

b) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Suplente;

V - .....

a) Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular; e

.....

VIII - .....

a) Olívia de Almeida Rozário, Titular; e

b) Quezia dos Santos Oliveira, Suplente;

IX - .....

a) Mariluce Oliveira de Andrade, Titular; e

b) Vinícius Valentin Raduan Miguel, Suplente.

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Everson Luciano Germiniano da Silva, a contar de 7 de março de 2023;

II - Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, a contar de 27 de fevereiro de 2023;

III - Jefferson Ribeiro da Rocha, a contar de 29 de agosto de 2023;

IV - Ana Carla de Souza Lima, a contar de 29 de agosto de 2023;

V - Felipe Bernardo Vital, a contar de 1º de março de 2023;

VI - Jeferson Leandro Correia Machado, a contar de 1º de março de 2023;

VII - Aracélia Rodrigues de Souza, a contar de 11 de outubro de 2022;

VIII - Lourival Júnior de Araújo Lopes, a contar de 18 de agosto de 2023;

IX - Cleyanne Alves, a contar de 7 de fevereiro de 2023;

X - Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, a contar de 7 de fevereiro de 2023;

XI - Núbia Cristina Silva Oliveira, a contar de 26 de outubro de 2022;

XII - Olívia de Almeida Rozário, a contar de 2 de março de 2023;

XIII - Quezia dos Santos Oliveira, a contar de 2 de março de 2023;

XIV - Mariluce Oliveira de Andrade, a contar de 17 de outubro de 2022; e

XV - Vinícius Valentin Raduan Miguel, a contar de 15 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040790300** e o código CRC **69D32382**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.002007/2023-72

SEI nº 0040790300